

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 7.0.13

Data: 09/06/2026

Hora: 16:22

Portaria nº 502/2026

LUCAS MICHELON, PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ PERMANENTE**, a contar de 09/06/2026, ao servidor **LEOPOLDO PIOVESAN FILHO**, matrícula 3808, cargo de Motorista Classe B, padrão 09, nível 03, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 3.610,74 composto das seguintes vantagens: Vencimentos R\$ 2.236,03 - Lei Municipal nº 107 de 1994; Avanço (09 avanços de 05% cada=45%) R\$ 1.006,21 - Lei Municipal nº 107 de 1994, art. 99; Incorporação do adicional de insalubridade 16,48% R\$ 368,50 - Lei Municipal nº 2256 de 2015, totalizando R\$ 3.610,74. Proventos integrais por doença incapacitante prevista em lei = totalidade da última remuneração de R\$ 3.610,74. a ser custeada por **FUNDO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES** e seu reajuste será efetivado pela paridade.

PINHAL GRANDE, 09/06/2026.

LUCAS MICHELON

PREFEITO de PM DE PINHAL GRANDE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.